



Governo do Distrito Federal
Procuradoria-Geral do Distrito Federal
Subsecretaria-Geral de Administração
Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2022, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo-SEI nº 00020-00034694/2021-47

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **HUGO FIDELIS BATISTA**, na qualidade de Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **ALGAR TELECOM S/A**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, com sede em Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, Uberlândia/ MG, CEP: 38.400-668, representada por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, portador do RG nº 9.043.997 SSPMG, do CPF 047.399.926-98 e **LUÍSA DE GOIS AQUINO**, portadora do RG nº M7.127.302 SSPMG, do CPF 986.470.836-87, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo:

2.1 - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original **por mais 12 (doze) meses, de 10/10/2023 a 10/10/2024**, em conformidade com as justificativa do Relatório Circunstanciado nº 20 (ID SEI nº [117995532](#)), com a Nota Jurídica nº 27/2023- PGDF/PGCONS (ID SEI nº [118531810](#)), art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado;

2.2 – a alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA (Índice de Correção: 1,0324410), do valor anual dos serviços que passa a ser **R\$ 20.935,08 (vinte mil novecentos e trinta e cinco reais e oito centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM - 2 - ASSINATURAS (B) - CUSTO FIXO

Descrição	Quantidade	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
Subitem - 2.1. Assinatura Básica Digital Link E1 x 30 canais	02	R\$ 532,71	R\$ 1.065,42	R\$ 12.785,04
Subitem - 2.2. Assinatura dos ramais DDR	410	R\$ 1,03	R\$422,30	R\$ 5.067,60

VALOR TOTAL DO ITEM 2:				R\$ 17.852,64
ITEM 3 - TRÁFEGO (C) - CUSTO VARIÁVEL ESTIMADO MENSAL				
Descrição: Tráfego das Ligações para acesso Digital	Tráfego mensal estimado (minutos)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
Subitem - 3.1. Ligações Fixo-Fixo Local	6.630	R\$ 0,02	R\$ 132,60	R\$ 1.591,20
Subitem - 3.2. Ligações Fixo-Móvel Local	1.860	R\$ 0,06	R\$ 111,60	R\$ 1.339,20
Subitem - 3.3. Ligações Fixo-Fixo Interurbanas	209	R\$ 0,05	R\$ 10,45	R\$ 125,40
Subitem - 3.4. Ligações Fixo-Móvel Interurbanas	37	R\$ 0,06	R\$ 2,22	R\$ 26,64
VALOR TOTAL DO ITEM 3:				R\$ 3.082,44
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:				R\$ 20.935,08

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

II – Programa de Trabalho: 03.1228.2034.2200.0007

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 170

3.2 – O empenho é de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00011, emitida em 09/10/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 5% (cinco por cento) do montante do contrato, conforme previsão constante na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviço nº 010/2022 (ID SEI [90534817](#)).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer

no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 09/10/2023, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUISA DE GOIS AQUINO, Usuário Externo**, em 09/10/2023, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO FIDELIS BATISTA - Matr.0231627-7, Secretário(a)-Geral**, em 09/10/2023, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124262556)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124262556)
[verificador= 124262556](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124262556) código CRC= **A6B5F2DD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.pg.df.gov.br